



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17342/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios do Poder Legislativo do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) às remunerações e subsídios do Poder Legislativo do Município de Maringá, a partir de 1.º de março de 2025, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no § 1.º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Maringá e no § 3.º do artigo 58 da Lei Complementar n. 239/1998.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para os fins desta revisão é o compreendido entre 1.º de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Fica concedido o percentual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) ao vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, incidente sobre o valor do benefício vigente em fevereiro de 2025, a partir de 1.º de março de 2025.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de março de 2025.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de março de 2025.

SIDNEI TELLES

Presidente em Exercício

MÁRIO VERRI

2.º Vice-Presidente

JEREMIAS

3.º Vice-Presidente

MAJÔ CAPDEBOSCQ

1.ª Secretária

LUIZ NETO

2.º Secretário

ÍTALO MARONEZE

3.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Presidente em Exercício**, em 17/03/2025, às 17:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, 2º Vice-Presidente**, em 17/03/2025, às 17:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, 1.ª Secretária**, em 17/03/2025, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geremias Vicente da Silva, 3º Vice-Presidente**, em 17/03/2025, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, 3.º Secretário**, em 17/03/2025, às 17:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, 2.º Secretário**, em 17/03/2025, às 17:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0379739** e o código CRC **1B482DE2**.